



SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL URBANO N° 091/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A SR^a ANTONIA COELHO COUTINHO.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, bairro Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Srº. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado LOCATÁRIO e a Sr^a Antônia Coutinho Barros, inscrita no CPF nº 626.405.933-15 e RG nº 70932896-9 SSP/MA, residente Na Rua Rui Barbosa, nº 76, centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada LOCADORA, ADITAM o contrato de nº 091/2022, referente à Dispênsa de licitação nº 012/2022 e Processo Administrativo nº 00.018/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 771,43 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 9.257,16 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF.

AÇÃO: 04.122.0052.2009.0000.

DESCRÍÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física.

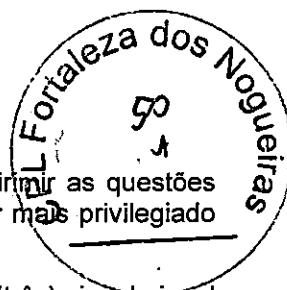
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O PÔVO



6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos
Neurivan Pinheiro dos Santos
Mun. de Adm. Planej.
626.405.933-15
001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário de Administração Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2021
LOCATÁRIO

Antônia Coelho Coutinho

Antônia Coelho Coutinho
CPF: 626.405.933-15
LOCADORA